



Programa de Pós-Graduação em Antropologia . P P G A n

**Declarações de não impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora do Processo Seletivo para Mestrado do ano de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG**



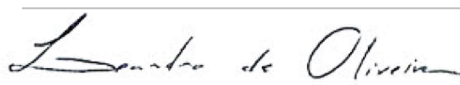
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE  
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art.30, art.31 e art.32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seleção do Programa de Pós-graduação em Antropologia **(Mestrado)** para ingresso em 2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO DE OLIVEIRA  
Data: 17/10/2023 15:26:12-0000  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
Prof. Dr. Leandro Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE  
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art.30, art.31 e art.32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seleção do Programa de Pós-graduação em Antropologia (**Mestrado**) para ingresso em 2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lilian Panachuk de Sá".

Profa. Dra. Lílian Panachuk de Sá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE  
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art.30, art.31 e art.32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seleção do Programa de Pós-graduação em Antropologia **(Mestrado)** para ingresso em 2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Flávia Moreira Santos".

Prof. Dra. Ana Flávia Moreira Santos